



**DECRETO Nº 24.607/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no PA  
10261/10,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 6.260/1989, no qual foi averbado para todos os efeitos legais o tempo de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias prestados a esta Municipalidade em regime da CLT, em favor da funcionária do quadro próprio efetivo, **TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON – MATR. 0504**, a partir de 23 de setembro de 2011.
- Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 14.551/1998, no qual foi averbado para todos os efeitos legais, em favor da funcionária do quadro próprio efetivo, **TELMA LIS MARANHÃO PINTO STARON – MATR. 0504**, o tempo de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, prestado a esta Municipalidade, em regime da CLT, no período compreendido entre 17/02/83 à 31/03/88, conforme certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), a partir de 23 de setembro de 2011.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos Artigos 1º e 2º, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de setembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas